**LEI Nº 3.363, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza a realização de serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos com o objetivo de colaborar com a realização das festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação político administrativa do município de Sorriso – Exporriso 2023, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos, inscrito no CNPJ sob nº 00.964.593/0001-06, com endereço na Rua Mato Grosso, 3.764, Bom Jesus, Sorriso, com o objetivo de colaborar com a realização das festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação político administrativa do município de Sorriso – Exporriso 2023.

**Parágrafo único.** O evento descrito no *caput* ocorrerá nos dias 10 a 13 de maio de 2023, na sede do CTG Recordando os Pagos.

**Art. 2º** O município de Sorriso fica autorizado a realizar os seguintes serviços em favor do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos:

1. 60 horas de serviço de caminhão pipa;
2. 20 horas de serviço de caminhão munk;
3. 20 horas de serviço de patrola;
4. 30 horas de serviço de pá carregadeira,
5. 30 horas de serviço de mini pá carregadeira;
6. 2 caçambas grandes de lixo por dia durante a realização da Exporriso;
7. Caminhão de lixo e equipe de auxiliares de serviços gerais para limpeza antes, durante e após a realização do evento no CTG Recordando os Pagos;

**Art. 3º** Demais serviços necessários para montagem da estrutura, como palco, som iluminação, camarotes, bem como despesas com energia elétrica, água, pessoal, segurança, bombeiros, vigilância sanitária, taxas e impostos, dentre outros que por ventura sejam imprescindíveis à realização do evento, correrão às expensas do Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos.

**Art. 4º** O acesso da população ao Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos para prestigiar a Exporriso será livre todos os dias, sem qualquer cobrança de entrada.

**Art. 5**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração